



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

ATO Nº 017/94

Dispõe sobre a interrupção das atividades de Comissão Especial de Inquérito e sua consequente extinção.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, elabora e expede o seguinte

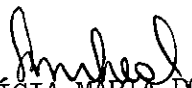
A T O:

Artigo 1º - Em cumprimento ao determinado pela Excelentíssima Senhora Doutora KÁTIA MARGARIDO BARROSO, digníssima Juíza de Direito do Foro Distrital de Piquete na sentença deferida no PROCESSO 571/94, fica deferida a interrupção das atividades da Comissão Especial de Inquérito, instituída por meio do Requerimento nº 86/94 com sua consequente extinção.

Artigo 2º - Fica determinado também, com base na decisão do Poder Judiciário conforme especificado no artigo 1º deste ATO, que a instauração de outra Comissão Especial de Inquérito para a apuração dos fatos mencionados no Requerimento nº 86/94 desta Casa, só será possível após a prolação de eventual sentença penal condenatória.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 01 de dezembro de 1994.

Verª Profª 
1ª Secretária


Ver. Bel. JORGE JOFRE
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria dia um (01) de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (1994).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria